



PROJETO DE LEI N° 44, de 24 de abril de 2012.

Altera os dispositivos que menciona na Lei Municipal nº 2.422/2012, na Lei Municipal nº 2.419/2012 e na Lei Municipal nº 2.410/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.410/2012, que abre crédito adicional especial, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. É aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei Municipal nº 2.356/2011, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Novo Hamburgo para o exercício de 2012, conforme Anexo I desta Lei.” (NR)

.....

Art. 2º O artigo 1º da Lei Municipal n. 2.419/2012, que abre crédito adicional especial, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. É aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 747.062,66 (setecentos e quarenta e sete mil sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei Municipal nº 2.356/2011, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Novo Hamburgo para o exercício de 2012, conforme Anexo I.” (NR)

.....

Art. 3º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.422/2012, que abre crédito adicional especial, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. É aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei Municipal nº 2.356/2011, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Novo Hamburgo para o exercício de 2012, conforme Anexo I desta Lei.” (NR)

.....

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos ____
dias do mês de ____ do ano de 2012.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Secretário de Administração



Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999
www.novohamburgo.rs.gov.br
“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente” “Doe Sangue, Doe Órgãos,
Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”